



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 – SEMCT

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA ESPAÇOS DAS CULTURAS POPULARES: EDIÇÃO ALDIR BLANC

O município de Tuntum – MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura, estabelece e divulga as normas para o Edital de Seleção Pública Espaços das Culturas Populares: Edição Aldir Blanc, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição regional dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição. Este Concurso respeita os princípios da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, promulgada pelo Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007 e do Plano Setorial para as Culturas Populares e se destina a reconhecer e premiar Pessoas Físicas, Grupos sem constituição jurídica e Instituições privadas sem fins lucrativos com natureza ou finalidade cultural praticantes das diversas expressões culturais populares observadas às disposições dos artigos 215 e 216 da Constituição da República.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A cultura popular e tradicional é o conjunto de criações que emanam de uma comunidade, expressas por grupos, artistas e empresas que reconhecidamente respondem às expectativas da comunidade enquanto afirmação de sua identidade cultural e social.
Considerando a pluralidade de comportamentos e práticas sociais, os diferentes modos de se organizar e de viver a vida social e a diversidade de culturas existentes no Brasil. Essa edição vislumbra a possibilidade de se pensar a cultura popular na perspectiva da circularidade cultural, propondo um diálogo entre a erudição e o popular e entre o tradicional e o moderno nas manifestações culturais e artistas da sociedade, partindo-se do ponto de vista das interferências mútuas entre essas vertentes.
- 1.2. A partir desta perspectiva, amplia-se o conceito de cultura popular, considerando seus processos de inserção nas transformações sociais, mantendo o espaço tanto para a permanência de sua “pureza” quanto para sua reelaboração pelos próprios criadores, permitindo certas rupturas e incorporações de novos elementos da sociedade em que elas se realizam. Essa nova visão tem o intuito de possibilitar a construção e afirmação de novas identidades, que evidenciam o novo lugar social que esses criadores buscam afirmar frente à sociedade, ao mesmo tempo em que preservam seu legado cultural. Assim, a Cultura Popular permanece tendo como traço central o tradicional e uma busca pela sua preservação, mas abre-se uma nova perspectiva, permitindo que se possam acompanhar os percursos da sociedade que hoje se traduz de diferentes formas, seja por meio da língua, da literatura, da música, da dança, dos jogos, da mitologia, da religiosidade, dos rituais, das festas, dos festejos, dos costumes, do artesanato, da arquitetura, da medicina popular, da culinária, dos novos ritmos, das formas de expressão plástica dentre outras, desde que emanadas da coletividade.
- 1.3. Assim, o Município de Tuntum abre espaço também para a visibilidade das versões que fogem a um conceito de tradicional sobre o que vem a compor esse conjunto de espaços e manifestações culturais que convencionamos chamar por “Culturas Populares”, mas que preservam condições suficientes e são consideradas como autênticas e legítimas das representações populares, contribuindo para sua continuidade e para a manutenção dinâmica das diferentes identidades culturais; atividades de retomada de práticas populares em processo de esquecimento e difusão das expressões populares para além dos limites de suas comunidades de origem, além da visibilidade e valorização dos Espaços das culturas populares tradicionais, essa edição se abre às manifestações dos novos arranjos que se vêem da cultura popular e valoriza a cultura genuinamente Tuntuense e seus representantes.
- 1.4. Nesta edição, o Município de Tuntum - MA, homenageará **Aldir Blanc Mendes** (Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1946 — Rio de Janeiro, 4 de maio de 2020) foi um letrista, compositor e cronista brasileiro. Médico formado pela Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, hoje parte

da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio) com especialização em psiquiatria, abandonou a profissão para se tornar compositor e um dos grandes letristas da história da música brasileira Cultura Popular.

- 1.5. O edital contará com recursos na ordem de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para as premiações oriundas da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc – Lei nº. 14.017/2020, que garante auxílio emergencial aos espaços culturais auxiliando assim na sobrevivência desses Espaços perante o Estado de Emergência em Saúde Pública, decorrente da pandemia do novo Corona vírus (Covid-19).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Diante do atual cenário de crise sanitária que assola a humanidade causada pela pandemia do COVID-19, e considerando as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, conforme disposto no Decreto nº 35.660, de 16 de março de 2020; e ainda a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei citada anteriormente, o presente Edital se justifica como uma alternativa de continuidade à difusão cultural fomentada pelo Município de Tuntum/MA por meio desta Secretaria de Cultura.

2.2. Desse modo, o presente edital constitui-se como uma ferramenta essencial à consolidação dos princípios que regem à administração pública, em especial o princípio da impessoalidade, portanto confere a todos os profissionais do setor artístico que atendam aos requisitos previstos neste edital, a possibilidade de serem selecionados mediante comissão especializada, diminuindo sobremaneira a discricionariedade da administração pública na escolha dos respectivos profissionais.

2.3. O presente concurso compreenderá as seguintes fases:

A. Inscrição: fase de recebimento das iniciativas;

B. Habilitação: verificação da documentação solicitada pelo Edital de caráter eliminatório;

C. Classificação: análise e avaliação das iniciativas, de caráter meritório, classificatório e eliminatório, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior;

D. Homologação: resultado final do concurso, na qual são publicados os candidatos selecionados para recebimento do prêmio;

E. Convocação: prazo no qual os selecionados encaminham a documentação complementar exigida pelo Edital para o recebimento do prêmio; e

F. Acompanhamento: envio do relatório descritivo das atividades desenvolvidas até 31 de dezembro de 2020 após a emissão da ordem bancária.

2.3.1. Entende-se por habilitado aquela que encaminhar, no momento da inscrição, toda a documentação obrigatória solicitada no presente regulamento.

2.3.2. Entende-se por classificado aquela que obtiver na fase de seleção nota final mínima de 60 (sessenta) pontos, conforme critérios de seleção estabelecidos no Edital.

2.3.3. Entende-se por premiados aqueles que obtiverem as maiores notas, levando-se em conta os critérios de seleção e demais procedimentos previstos neste edital, e considerando a disponibilidade de recursos orçamentários previstos.

3. DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

- 3.1. O concurso visa reconhecer e premiar os espaços culturais mantidos por empresas, micro empreendedores individuais, pessoas físicas (coletivos) ou jurídicas com ou sem fins lucrativos com natureza ou finalidade cultural expressa em seu estatuto e que tiveram suas atividades interrompidas por conta da pandemia do Covid 19.
- 3.2. Serão premiadas iniciativas culturais que cumpram um ou mais dos objetivos abaixo:
 - 3.2.1 Fortalecer a identidade cultural do município através das expressões das culturas populares.
 - 3.2.2 Identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades culturais protagonizadas por Espaços, Grupos e pessoas jurídicas sem fins lucrativos e as estratégias de preservação de suas identidades culturais.
 - 3.2.3 Incentivar a participação plena e efetiva dos Espaços, Grupos e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos na elaboração, execução e avaliação de projetos, atividades, ações e iniciativas que envolvam as culturas populares por eles cultivadas.

4. DOS PROPONENTES

4.1. Poderão participar deste Instrumento Convocatório:

- 4.1.1. Coletivos Culturais representados por Pessoa Física maior de 18 anos, tuntuense, ou radicado no Município há, pelo menos, 2 (dois) anos, com comprovada atuação na atividade de sua inscrição há, pelo menos, 01 (um) ano, com regularidade jurídico-fiscal, que satisfaça as condições de habilitação fixadas neste Edital;
- 4.1.2. Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento e ser sediada no Maranhão e legalmente constituída, com regularidade jurídico-fiscal, que satisfaça as condições de habilitação fixadas neste Edital;

4.2. Não poderão se inscrever:

- 4.2.1. Integrantes do comitê gestor da lei no município.
- 4.2.2. Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários e terceirizados da Secretaria municipal de Cultura, além de contratados para realizar a produção ou fiscalização do objeto do presente Edital.
- 4.2.3. Pessoa/Empresa/Entidade que esteja suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

5. DO PRAZO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 14/10 a 02/12/2020, em dias corridos, exclusivamente na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65.763-000 – Tuntum/MA.
- 5.2. As inscrições começarão às 08h00min, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil após a data da publicação do Edital no **Diário Oficial do Município**.
- 5.3. As inscrições no último dia se encerrarão às 11h59min, horário de Brasília.
- 5.4. Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional.
- 5.5. Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por fax, e-mail ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

5.6. As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado.

5.7. Os proponentes, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original digitalizado ou cópia autenticada nos termos do art. 32 da Lei 8.666/93, devendo, ainda, declarar que toda documentação apresentada é verdadeira, não existindo fatos supervenientes e impeditivos de participação.

6. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes documentos: a. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

6.2. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus anexos.

6.3. No caso de mais de uma inscrição do mesmo artista, será válida apenas a primeira inscrição cadastrada por CPF/CNPJ.

6.4. No formulário de inscrição, haverá campo específico onde o proponente deverá anexar currículo em que se comprove atuação na linguagem artística na qual se inscreveu.

6.5. Cada interessado só poderá se inscrever em uma única categoria.

6.6. O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.

6.7. A entrega de toda documentação indicada efetua a inscrição.

6.8. A habilitação ou inabilitação somente se efetivará após a análise e aprovação de toda a documentação requisitada, na forma deste Edital.

6.9. O ato de inscrição da proposta não implica a sua seleção por parte desta Secretaria.

6.10. Os proponentes inscritos, após análise da documentação apresentada, serão selecionados mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos, conforme a necessidade desta Secretaria.

6.11. A ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição inabilita diretamente o interessado.

6.12. A ausência dos dados bancários completos em nome do proponente, conforme solicitado a seguir, inabilita diretamente o interessado:

6.12.1. Não são aceitas contas bancárias do tipo salário, poupança, conta fácil ou derivadas. São aceitas apenas contas correntes ativas;

6.12.2. Também não são aceitas contas correntes de terceiros, ou seja, que não sejam de titularidade do próprio proponente.

6.13. Todos os documentos para inscrição deverão ser digitalizados em cópias autenticadas em cartório, ou por servidor destacado pelo Comitê Gestor da lei, nos termos do art.32 da Lei 8.666/93.

6.14. A apresentação de qualquer documento cuja veracidade seja contestada (documento falso) será encaminhada à Assessoria Jurídica do município para as providências necessárias, tendo em vista tratar-se de crime previsto nos artigos 297 e 304 do Código Penal.

6.15. A aplicação dos itens acima se restringe exclusivamente à documentação que não possa ser retirada através de sítios eletrônicos.



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

6.16. A inscrição dos interessados será condicionada ao envio de todos os documentos abaixo listados, que estabelecem critérios objetivos, para a posterior habilitação e seleção dos inscritos, conforme análise detida da documentação.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DA PESSOA FÍSICA (REPRESENTANTE DE COLETIVO CULTURAL)

7.1. Formulário de Inscrição;

7.2. Cópia do RG e CPF do proponente;

7.3. Comprovante de Residência do proponente emitido há, no mínimo, 12 meses;

7.4. Comprovante de residência emitido há, no máximo, 3 meses que comprove que o profissional reside no Município atualmente;

7.5. Portfólio com os seguintes tópicos:

7.5.1. Histórico: Informações sobre a trajetória do espaço/grupo/artista, e, caso este repasse seus conhecimentos a outras pessoas é importante demonstrá-lo, por meio de materiais e registros, de que maneira essa transmissão de conhecimento, saberes, fazeres é realizada.

7.5.2. Clipping: cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) espaço/grupo/artista, tais como: cartazes, folders, fotografias, folhetos, registro de arquivos de imprensa e menções feitas na mídia sobre o grupo/ artista, matérias de jornal, páginas da internet, cartazes e outros materiais referentes a sua atuação artística;

7.5.3. Fotos: imagens do espaço/grupo em ensaios e/ou apresentações;

7.5.4. Material Audiovisual: CDs e/ou DVDs e/ou mídia em pendrive e/ou link para plataformas de streaming ou youtube, (todos devidamente identificados com o nome do espaço ou manifestação);

7.6. Comprovantes de atuação na área de inscrição, declarações ou certificados emitidos por órgãos e/ou instituições de classe;

7.7. Em se tratando de representante de espaço coletivo sem CNPJ deve-se apresentar carta de anuência com copia dos documentos de todos envolvidos conforme o modelo em anexo.

7.8. EXTRATO DE CONTA CORRENTE BANCÁRIA DO PROPONENTE informando: Nome do Banco, Número da agência bancária com dígito, Número da conta corrente com dígito, nome completo do favorecido, Município no qual a agência está localizada e Endereço da Agência;

7.8.1. Faz-se necessário o número do dígito da agência bancária, conforme norma do Banco Central do Brasil;

7.8.2. A conta bancária deve estar ativa;

7.9. Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto à Fazenda Nacional;

7.10. Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;

7.11. Certidão Negativa de Dívida Ativa junto à Fazenda Estadual;

7.12. Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do convocado;

7.13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8. DA DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

- 8.1. Formulário de Inscrição;
- 8.2. Cópia do RG e CPF do proponente;
- 8.3. Comprovante de Residência do proponente emitido há, no mínimo, 12 meses;
- 8.4. Comprovante de residência emitido há, no máximo, 3 meses que comprove que o profissional reside no Maranhão atualmente;
- 8.5. Currículo atualizado;
- 8.6. Comprovações de atuação na área de inscrição, como certificados de curso, declarações emitidas por órgãos e/ou instituições de classe, nota fiscal de trabalhos anteriormente contratados por órgãos públicos ou entidades privadas;
- 8.7. Estatuto, ou contrato social, e suas eventuais alterações supervenientes em vigor, com registro em cartório que identifique a atração pertencente à Pessoa Jurídica;
 - 8.7.1. Ata vigente da última eleição dos atuais administradores, registrada em cartório;
 - 8.7.2. RG, CPF e comprovante de residência do representante legal da Pessoa Jurídica;
 - 8.7.3. Em se tratando de empresário individual, cópia do seu Registro Público, bem como RG, CPF e comprovante de residência (atualizado);
 - 8.7.4. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão – não obrigatória para empresas MEI;
- 8.8. EXTRATO DE CONTA CORRENTE BANCÁRIA DO PROPONENTE informando: Nome do Banco, Número da agência bancária com dígito, Número da conta corrente com dígito, nome completo do favorecido, Município no qual a agência está localizada e Endereço da Agência;
 - 8.8.1. Faz-se necessário o número do dígito da agência bancária, conforme norma do Banco Central do Brasil;
 - 8.8.2. A conta bancária deve estar ativa;
- 8.9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – que comprove que é sediada e constituída no Maranhão;
- 8.10. Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto à Fazenda Nacional;
- 8.11. Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
- 8.12. Certidão Negativa de Dívida Ativa junto à Fazenda Estadual;
- 8.13. Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do convocado;
- 8.14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 8.15. Prova de não inscrição do proponente no CMI- Cadastro Municipal de Inadimplentes, a ser retirado no setor de tributos da prefeitura.

9. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

- 9.1. A análise da documentação relativa a este Edital será realizada após a fase de inscrição dos proponentes.



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

- 9.2. A análise de que trata o item anterior se dará no período previsto conforme o cronograma, e será realizada pelo Comitê Gestor da lei designada para este fim, constituída por servidores da **Secretaria Municipal de Cultura de Tuntum**, nomeados por meio da **Portaria nº. 055/2020**, pelo **Secretário Municipal de Cultura**.
- 9.3. É facultada ao Comitê Gestor da lei promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.
- 9.4. Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das categorias abrangidas por este processo, após julgamento do Comitê Gestor da Lei.
- 9.5. Não cabe recurso nesta fase do edital.
- 9.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados na fase de inscrição, inclusive dos dados bancários completos em nome do proponente, inabilita diretamente o interessado.
- 9.7. O aviso do resultado da análise documental deste Edital será divulgado no site www.tuntum.ma.gov.br/, no Diário Oficial, e na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 10.1. A Comissão de Seleção será consultada quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas por categoria.
- 10.2. A Comissão de Seleção será composta pelo Comitê Gestor da lei, designados por portaria específica para este fim, pelo prefeito municipal.
- 10.3. O trabalho da Comissão de Seleção não será remunerado.
- 10.4. Os profissionais habilitados neste Edital nº. 01/2020/SEMCT serão avaliados por área de inscrição.
- 10.5. A Comissão de Seleção decidirá sobre casos omissos.
- 10.6. Os selecionados deverão ter toda a documentação apta para sua habilitação e participação do edital, sob pena de serem desabilitados e desclassificados.
- 10.7. Não cabe recurso nesta fase do edital.
- 10.8. O aviso do resultado final será divulgado no site www.tuntum.ma.gov.br/, <https://www.tuntum.ma.gov.br/institucional/institucional/>, no Diário Oficial e na sede da SEMCT.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 11.1. Nos vários segmentos observados neste Edital nº 01/2020/SEMCT, deverão ser contemplados os espaços de diversidades culturais e sociais.
- 11.2. A Comissão de Seleção, quando consultada, avaliará os projetos inscritos por área de atuação, considerando as exigências especificadas neste Edital.
- 11.3. Serão utilizados os seguintes critérios para seleção:
 - 11.3.1. Análise e avaliação do portfólio da atração (release, clipping, website, blog etc.) para verificação da coerência, consistência e pertinência da proposta artística;
 - 11.3.2. Análise da contra partida do espaço e plano de aplicação dos recursos, avaliando ainda alcance social do espaço, verificação feita através de material apresentado.

11.4. Em caso de igualdade de pontuação final da mesma categoria, será aplicado, como critério de desempate, o tempo de existência da atração, comprovado por seu estatuto, ou qualquer outro documento legal.

11.5. Ainda, deve ser garantida a representação da diversidade municipal, por segmento, na seleção dos projetos apresentados.

12. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. As premiações abrangidas no presente Edital ficam definidos nos seguintes valores:

12.1.1 Os prêmios serão divididos da seguinte forma:

A. 02 (dois) prêmios de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

12.2. Poderão ser realizadas premiações até o limite da disponibilidade orçamentária.

12.3. A seleção será consolidada por ato formal da autoridade administrativa competente após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas.

12.4. As despesas decorrentes da execução do termo de adesão correrão à conta dos recursos e dotação orçamentária da unidade solicitante dos serviços.

12.5. Os recursos para premiação decorrem da dotação da Lei nº. 14.017/2020, Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, que garante auxílio emergencial no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

12.6. A participação dos proponentes selecionados neste Edital fica condicionada à apresentação de toda a documentação exigida na inscrição, devidamente válida.

12.7. A SECULT, a qualquer tempo, poderá alterar os valores estabelecidos da premiação, com a devida justificativa, sem que caiba para o selecionado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

12.8. Em havendo necessidade de adequação financeira, serão considerados desistentes os proponentes que não concordarem quanto ao novo valor do cachê proposto.

12.9. As premiações serão efetuadas através de CRÉDITO EM CONTA CORRENTE informada no ato da inscrição, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de homologação do resultado e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

12.10. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

12.11. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outro proponente observada a ordem de classificação dos suplentes, estabelecida pela Comissão de Seleção.

12.12. Os recursos para contratação das atrações selecionadas decorrem da dotação da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc - Lei nº. 14.017/2020.

12.13. Sobre os valores dos cachês acima indicados, incidirão os descontos previstos na legislação vigente.

12.14. O proponente habilitado deverá manter, durante toda a vigência do presente Edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, que deverão ser atestadas por meio da apresentação dos seguintes documentos, juntamente com a Nota Fiscal, para fins de pagamento do cachê:



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

- 12.14.1. Solicitação de pagamento – autorização de emissão de Nota Fiscal;
- 12.14.2. Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional;
- 12.14.3. Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual;
- 12.14.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa junto a Fazenda Estadual;
- 12.14.5. Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do convocado;
- 12.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 12.14.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 12.14.8. Outros documentos eventualmente pendentes e necessários para a realização do pagamento.
- 12.14.9. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao Proponente habilitado para retificação e reapresentação.

13. DA EXECUÇÃO E COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO

- 13.1. A comprovação de execução fica condicionada a participação em lanche a ser realizada Por esta SEMCT para apresentar virtualmente os selecionados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

- 14.1. O selecionado, além das determinações decorrentes de lei, obriga-se a:
 - 14.1.1. Executar a contrapartida do objeto do edital de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se a fiscalização da equipe do Estado para a observância do cumprimento da proposta selecionada;
 - 14.1.2. Zelar pela boa e completa execução da contrapartida;
 - 14.1.3. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;
 - 14.1.4. Encarregar-se, exclusivamente, se for o caso, pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre ela incidentes, devendo apresentar sempre que solicitado a comprovação dos recolhimentos respectivos;
 - 14.1.5. Honrar, se for o caso, com os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela selecionada não terá nenhum vínculo jurídico com o município;
 - 14.1.6. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;
 - 14.1.7. Responsabilizar-se pelo envio de toda documentação solicitada;
 - 14.1.8. Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação do município, em especial, da **Secretaria de Cultura**, em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução da contrapartida do objeto.

15. OBRIGAÇÕES DA SEMCT

- 15.1. O Município obriga-se a:



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

15.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições deste edital, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

15.3. Efetuar a premiação na forma e condições ajustadas;

15.4. Orientar e monitorar os selecionados;

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência deste Edital de Seleção é de até 01 (um) ano, a contar da publicação do presente regulamento, podendo ser prorrogado, conforme a Lei.

16.2. Durante o prazo de vigência, os selecionados poderão ser convocados a firmar o Termo de Compromisso nas oportunidades e quantidades em que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas anteriormente por esta.

17. DAS PENALIDADES

17.1. O não cumprimento das contrapartidas deste Edital implica em penalidades como perda de da premiação, e/ou impedimento de participar de outros processos de Seleção/Credenciamento promovidos pela SECULT pelos próximos 6 (seis) meses, contados a partir da data da aplicação da última penalidade.

17.2. Cada caso será analisado individualmente.

18. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DATAS

Publicação do Edital 14/10/2020

Impugnação ao Edital Até 15/10/2020

Inscrição das Propostas 14/10 a 02/12/2020

Análise pelo Comitê Gestor da Lei 03 a 04/12/2020

Divulgação do Resultado Final 07/12/2020

*Se houver necessidade. ** O Resultado Final poderá ser antecipado.

19. DO DIREITO DE USO, VOZ E IMAGEM

19.1. Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SEMCT, por período indeterminado.

19.2. Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão on-line, em rede pública de TV e rádio, e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SEMCT, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

19.3. Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza esta Secretaria Municipal de Cultura a compartilhar as produções artísticas nas páginas oficiais e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto ao Comitê Gestor da lei até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para inscrição das propostas, devendo a Comissão julgar e responder a impugnação em até 01(um) dia, conforme prevê o art. 41, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

20.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A Secretaria Municipal de Cultura– poderá prorrogar adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

21.2. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Credenciamento.

21.3. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente.

21.4. A SEMCT não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

21.5. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital de credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos.

21.6. É terminantemente proibida a habilitação de proponentes que apresentem trabalhos cujo teor apresente cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceito ou estimulem a violência.

21.7. Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc.

Tuntum/MA, 14 de Outubro de 2020.

Manoel Lindomar Alencar da Silva

Secretário Municipal de Cultura



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Em caso de respostas feitas à mão (manuscritas), caso sua resposta não caiba nas linhas, pode-se usar o verso da página ou outra página, desde que se indique claramente o número da questão que está sendo respondida.

CATEGORIA: COLETIVO/INSTITUIÇÃO COM OU SEM FINS LUCRATIVOS (COM OU SEM CNPJ)		
Indique o nome do espaço cultural apresentada:		
Nome:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:		UF:
Bairro:	Número:	Complemento:
CEP:	DDD/Telefone:	
E-mail da instituição:		
Página da internet:		
Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas:		
DADOS BANCÁRIOS DA INSTITUIÇÃO:		
Nome do Banco:	Agência nº:	Conta corrente: () Conta Poupança () Nº:
Atenção: O prêmio será pago exclusivamente em conta corrente de qualquer banco tendo o candidato premiado (pessoa jurídica) como único titular, não sendo aceitas contas fácil , contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas, ou de terceiros ou conta corrente de CONVÊNIO ou instrumentos congêneres. Favor informar conta da instituição e não do representante.		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO:		
Nome:		
Cargo:		
CPF:		
RG:		
Declare sua identidade de gênero:		



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

Data de nascimento:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Bairro:

DDD / Telefone:

E-mail:

Iniciativa voltada a pessoas com deficiência? SIM () NÃO ()

INFORMAÇÕES SOBRE O ESPAÇO CULTURAL



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

1. Marque abaixo uma ou mais expressão cultural e/ou povos tradicionais. Destaca-se que a lista abaixo é apenas norteadora. Use o campo “outros” para indicar outras expressões culturais e/ou povos tradicionais. Na coluna dois o candidato poderá detalhar a atividade, podendo marcar um ou mais temas contemplados, se for o caso:

	Expressão cultural	Especifique (ex. capoeira de angola, artesanato em barro, renda renascença, etc.)
<input type="checkbox"/>	Arte	
<input type="checkbox"/>	Artesanato	
<input type="checkbox"/>	Boi de mamão	
<input type="checkbox"/>	Boi bumbá	
<input type="checkbox"/>	Brinquedos e brincadeiras populares	
<input type="checkbox"/>	Caboclinhos	
<input type="checkbox"/>	Caiçara	
<input type="checkbox"/>	Capoeira	
<input type="checkbox"/>	Carimbó	
<input type="checkbox"/>	Carnaval	
<input type="checkbox"/>	Catira	
<input type="checkbox"/>	Cavalo marinho	
<input type="checkbox"/>	Cavalhada	
<input type="checkbox"/>	Chula	
<input type="checkbox"/>	Ciranda	
<input type="checkbox"/>	Circo	
<input type="checkbox"/>	Coco de roda	
<input type="checkbox"/>	Congada	
<input type="checkbox"/>	Contaçõ de histórias	
<input type="checkbox"/>	Cordel	
<input type="checkbox"/>	Culinária tradicional	
<input type="checkbox"/>	Cultura afrodescendente	
<input type="checkbox"/>	Cultura cigana	
<input type="checkbox"/>	Cultura indígena	
<input type="checkbox"/>	Cururu	
<input type="checkbox"/>	Dança	
<input type="checkbox"/>	Faxinais	
<input type="checkbox"/>	Fandango caiçara	
<input type="checkbox"/>	Festas e festejos	
<input type="checkbox"/>	Festa do Divino	
<input type="checkbox"/>	Festejos juninos	
<input type="checkbox"/>	Folia de reis	
<input type="checkbox"/>	Frevo	
<input type="checkbox"/>	Guitarrada	
<input type="checkbox"/>	Hip Hop	



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

<input type="checkbox"/>	Jongo	
<input type="checkbox"/>	Literatura	
<input type="checkbox"/>	Maculelê	
<input type="checkbox"/>	Maracatu	
<input type="checkbox"/>	Marisqueiras	
<input type="checkbox"/>	Marujada	
<input type="checkbox"/>	Matriz Africana	
<input type="checkbox"/>	Medicina tradicional	
<input type="checkbox"/>	Música	
<input type="checkbox"/>	Pastoril	
<input type="checkbox"/>	Pescadores artesanais	
<input type="checkbox"/>	Pomeranos	
<input type="checkbox"/>	Povos de Terreiro	
<input type="checkbox"/>	Poesia	
<input type="checkbox"/>	Quebradeiras de coco de babaçu	
<input type="checkbox"/>	Quilombola	
<input type="checkbox"/>	Tambor de Crioula	
<input type="checkbox"/>	Teatro	
<input type="checkbox"/>	Teatro de bonecos	
<input type="checkbox"/>	Terno de Reis	
<input type="checkbox"/>	Reisado	
<input type="checkbox"/>	Religiosidade	
<input type="checkbox"/>	Ribeirinhos	
<input type="checkbox"/>	Samba/samba de roda	
<input type="checkbox"/>	Seringueiros	
<input type="checkbox"/>	Siriri	
<input type="checkbox"/>	Xaxado	
<input type="checkbox"/>	Xilogravura	
OUTROS:		

1.1. O espaço cultural apresentado se encaixa nas ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva? Indique quais.

<input type="checkbox"/>	intercâmbio e residências artístico-culturais;
<input type="checkbox"/>	cultura, comunicação e mídia livre;
<input type="checkbox"/>	cultura e educação;
<input type="checkbox"/>	cultura e saúde;
<input type="checkbox"/>	conhecimentos tradicionais;
<input type="checkbox"/>	cultura digital;
<input type="checkbox"/>	cultura e direitos humanos;
<input type="checkbox"/>	economia criativa e solidária;
<input type="checkbox"/>	livro, leitura e literatura;
<input type="checkbox"/>	memória e patrimônio cultural;



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

<input type="checkbox"/> cultura e meio ambiente;
<input type="checkbox"/> cultura e juventude;
<input type="checkbox"/> cultura, infância e adolescência;
<input type="checkbox"/> agente cultura viva;
<input type="checkbox"/> cultura circense;
<input type="checkbox"/> Outras. Quais?
1.2. Qual o público que participa do espaço?
<input type="checkbox"/> artistas e grupos artísticos
<input type="checkbox"/> comunidades e descendentes de imigrantes
<input type="checkbox"/> crianças, adolescentes
<input type="checkbox"/> jovens
<input type="checkbox"/> idosos
<input type="checkbox"/> estudantes de instituições públicas de ensino (escolas, universidades, institutos, etc.)
<input type="checkbox"/> grupos assentados de reforma agrária
<input type="checkbox"/> mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
<input type="checkbox"/> mulheres
<input type="checkbox"/> pessoas com deficiência
<input type="checkbox"/> pessoas em privação de liberdade
<input type="checkbox"/> pessoas em situação de rua
<input type="checkbox"/> pessoas em situação de sofrimento psíquico
<input type="checkbox"/> pessoas ou grupos vítimas de violência
<input type="checkbox"/> população de lésbicas, gays, bissexuais e travestis – LGBT
<input type="checkbox"/> população sem teto
<input type="checkbox"/> população atingida por barragens
<input type="checkbox"/> população de regiões fronteiriças
<input type="checkbox"/> população em áreas de vulnerabilidade social
<input type="checkbox"/> população de baixa renda
<input type="checkbox"/> ribeirinhos
<input type="checkbox"/> povos indígenas
<input type="checkbox"/> quilombolas
<input type="checkbox"/> povos e comunidades tradicionais de matriz africana
<input type="checkbox"/> povos ciganos
<input type="checkbox"/> outros povos e comunidades tradicionais e minorias étnicas
<input type="checkbox"/> Outros. Quais?
2. O que o espaço cultural oferece?
2.1. Estrutura:
<input type="checkbox"/> Acesso à internet



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

<input type="checkbox"/> Salas de aula
<input type="checkbox"/> Auditórios
<input type="checkbox"/> Teatros
<input type="checkbox"/> Jardins
<input type="checkbox"/> Espaços
<input type="checkbox"/> Estúdio
<input type="checkbox"/> Lojas
<input type="checkbox"/> Palcos
<input type="checkbox"/> Galpão
<input type="checkbox"/> Garagem
<input type="checkbox"/> Casa/apartamentos
<input type="checkbox"/> Gráfica
<input type="checkbox"/> Laboratórios
<input type="checkbox"/> Cozinha
<input type="checkbox"/> Outros . Quais?
2.2. Equipamentos:
<input type="checkbox"/> Câmeras fotográficas
<input type="checkbox"/> Câmeras filmadora
<input type="checkbox"/> Microfones
<input type="checkbox"/> Fones de ouvido
<input type="checkbox"/> Boom
<input type="checkbox"/> Spot de luz
<input type="checkbox"/> Refletor
<input type="checkbox"/> Mesa de som
<input type="checkbox"/> Caixas de som
<input type="checkbox"/> Instrumentos musicais
<input type="checkbox"/> Computadores
<input type="checkbox"/> Mesa de edição
<input type="checkbox"/> Impressoras
<input type="checkbox"/> Scanners
<input type="checkbox"/> Outros. Quais?
2.3. Recursos Humanos:
<input type="checkbox"/> Pesquisadores
<input type="checkbox"/> Oficineiros
<input type="checkbox"/> Produtores
<input type="checkbox"/> Elaboradores de projetos culturais
<input type="checkbox"/> Captadoras de recursos



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

<input type="checkbox"/> Músicas
<input type="checkbox"/> Videomaker
<input type="checkbox"/> Designers
<input type="checkbox"/> Fotógrafos
<input type="checkbox"/> Hackers
<input type="checkbox"/> Jornalistas
<input type="checkbox"/> Equipe técnica
<input type="checkbox"/> Iluminador
<input type="checkbox"/> Sonorizador
<input type="checkbox"/> Maquiador
<input type="checkbox"/> Cenógrafo
<input type="checkbox"/> Eletricista
<input type="checkbox"/> Hidráulico
<input type="checkbox"/> Rede médica solidária
<input type="checkbox"/> Outros. Quais?
2.4. Formação:
<input type="checkbox"/> Oficinas
<input type="checkbox"/> Cursos
<input type="checkbox"/> Estágios
<input type="checkbox"/> Palestras
<input type="checkbox"/> Seminários
<input type="checkbox"/> Vivências
<input type="checkbox"/> Residências
<input type="checkbox"/> Metodologias
<input type="checkbox"/> Outros. Quais?
2.5. Hospedagem:
<input type="checkbox"/> Convênios com rede hoteleira
<input type="checkbox"/> Hospedagem solidária
<input type="checkbox"/> Camping
<input type="checkbox"/> Outros. Quais?
2.6. Deslocamento:
<input type="checkbox"/> Passagens aéreas
<input type="checkbox"/> Caronas, veículos
<input type="checkbox"/> Passagens terrestres
<input type="checkbox"/> Outros. Quais?
2.7. Serviços de Comunicação:
<input type="checkbox"/> Assessoria de imprensa

<input type="checkbox"/> Produção de conteúdo e mobilização nas redes sociais
<input type="checkbox"/> Produção de conteúdo e informação
<input type="checkbox"/> Jornalismo
<input type="checkbox"/> Audiovisual
<input type="checkbox"/> Fotografia
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento web
<input type="checkbox"/> Mídias comunitárias
<input type="checkbox"/> Design
<input type="checkbox"/> Outros. Quais?
3. Especifique a área de experiência e temas com os quais o espaço cultural trabalha.
3.1. Produção:
<input type="checkbox"/> Eventos
<input type="checkbox"/> Musical
<input type="checkbox"/> Gravação e montagem ao vivo de shows
<input type="checkbox"/> Espetáculos (dança, teatro, circo)
<input type="checkbox"/> Tecnologias Livres
<input type="checkbox"/> Gastronomia
<input type="checkbox"/> Bioconstrução - Arquitetura Sustentável
<input type="checkbox"/> Têxtil: confecção de moda e estampas
<input type="checkbox"/> Jogos
<input type="checkbox"/> Outro. Quais?
3.2. Comunicação:
<input type="checkbox"/> Gráfica (desenho, ilustração)
<input type="checkbox"/> Muralismo/comunicação de rua
<input type="checkbox"/> Redes sociais
<input type="checkbox"/> Fotografia
<input type="checkbox"/> Audiovisual
<input type="checkbox"/> Produção editorial e de conteúdo
<input type="checkbox"/> Tradução
<input type="checkbox"/> Outro. Quais?

1. Descreva a atividade cultural desenvolvida no espaço, relatando como ela é desenvolvida.
2. Em qual local da cidade este localizado o espaço cultural?
3. A quanto tempo de atuação o espaço desenvolve as atividades culturais?
4. Os espaços e os outros recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades?
5. O espaço é atendido ou apoiado por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são.



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

6. Quais são os principais problemas enfrentados para manter o espaço? Como esses problemas são enfrentados?
7. Quantas pessoas da comunidade participam do espaço cultural? Diga também o que é feito por estas pessoas.
8. Liste quais são os materiais complementares que estão sendo enviados: CDs, DVDs, pendrive, fotos, folhetos, cartazes, desenhos, livros, matérias de jornal ou outros materiais.
9. Caso sua iniciativa seja premiada, como pretende utilizar o recurso da premiação?
10. Liste quais são as contrapartidas oferecidas pelo seu espaço pós pandemia do COVID 19.

INFORMAÇÕES SOBRE O USO DO RECURSO

Declaro que estou ciente de todos os termos presentes no Edital Espaço das Culturas Populares – Edição Aldir Blanc promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, comprometendo-me a:

- Enviar relatório após a emissão da ordem bancária, que comprova o recebimento do prêmio, nos termos do Edital até o dia 31 de dezembro de 2020. Ao enviar o relatório poderão ser agregados materiais tais como: fotografias, catálogos, material de imprensa, listas de presença, cartazes, cartilhas, material em audiovisual (DVDs e CDs), entre outros;
- Receber representante ou visita, com a missão de avaliar os impactos obtidos com a premiação, caso a SEMCT considere pertinente;
- Divulgar em todos os atos de divulgação da premiação da sua iniciativa cultural o nome da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo SEMCTT, Secretaria da Especial da Cultura e do Ministério do Turismo, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela SEMCTT no ato da premiação; e
- Declaro estar ciente de que os atos de divulgação e publicidade da premiação da iniciativa cultural devem ter caráter educativo, informativo ou social, e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados nesta inscrição.

Assinatura do(a) Representante da Instituição

Documento de Identificação

Local e data

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

(Local e data) _____, _____/_____/2020.

Eu, _____, RG nº: _____, CPF nº: _____,
residente em _____ e domiciliado em _____ à



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

_____, bairro _____, na cidade de _____ UF: _____ na condição de responsável pela apresentação da iniciativa inscrita no Edital de Seleção Pública nº 01, de 01 de outubro de 2020, Espaços das Culturas Populares – Edição Aldir Blanc, reconhece sob as penas da lei que:

- a) Estou ciente dos meus direitos e deveres e dos procedimentos definidos pelo Edital de Seleção Pública nº 01, de 01 de outubro de 2020, Espaços das Culturas Populares – Edição Aldir Blanc, zelando pela observância das suas determinações;
- b) Declaro que as informações e documentos apresentados nesta inscrição são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- c) Autorizo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos desta inscrição;
- d) Declaro estar ciente e de acordo que a publicação e divulgação dos materiais poderá ser realizada inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;
- e) Declaro que não me enquadro nas vedações expressas no presente edital, e

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Assinatura

RG: _____

ANEXO 3

Timbre do coletivo/espço

CARTA DE ANUÊNCIA DE GRUPO CULTURAL

INDICANDO O (A) O REPRESENTANTE LEGAL.

Nós, membros do coletivo cultural _____, declaramos que, temos conhecimento da indicação do Sr.(a) _____ portador do RG _____ CPF _____, como representante legal



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

do.....

Membros integrantes do GRUPO CULTURAL e maiores de 18 anos

1. Nome	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
2. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
3. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
4. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
5. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
6. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
7. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
8. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
9. Nome:	
RG:	Órgão emissor:



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
10. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
11.	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
12. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
13. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
14. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
15. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

....., de..... de 2020.

ANEXO 4

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

I - Para Grupos e Pessoas Jurídicas:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mínima	Máxima
I	Documentação histórica: memória das ações do espaço cultural que expressem a preservação da cultura popular por meio de registro em portfólio (fotos, vídeos, textos escritos e similares).	1	20
II	Contribuição das atividades desenvolvidas pelo grupo ou entidade para a manutenção das atividades em prol das culturas populares no município	1	20
III	Incorporação de novos elementos e linguagens entre a cultura tradicional	1	15



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

	e a cultura moderna, possibilitando a construção de novas identidades.		
IV	Intercâmbio de saberes e fazeres populares que tenham proporcionado experiências de aprendizado mútuo entre diferentes gerações.	1	15
V	Contribuição sociocultural nas comunidades a partir de suas práticas culturais	1	15
VI	Sustentabilidade: comprovação da capacidade de continuidade da iniciativa cultural a ser premiada, incluindo geração de emprego e renda	1	15
Total Geral			100

ANEXO 5

CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO DA PESSOA FÍSICA REPRESENTANTE DE COLETIVO ENTREGUE

Nº	DOCUMENTO	
1	Formulário de Inscrição;	
2	Cópia do RG e CPF do proponente;	
3	Comprovante de Residência do proponente emitido há, no mínimo, 12 meses;	
4	Comprovante de residência emitido há, no máximo, 3 meses que comprove que o profissional reside no Município atualmente;	
5	Portfólio	
6	Comprovantes de atuação na área de inscrição, declarações ou certificados emitidas por órgãos e/ou instituições de classe;	

7	Em se tratando de representante de espaço, grupo ou banda musical deve-se apresentar carta de anuência com copia dos documentos de todos envolvidos conforme o modelo em anexo.	
8	EXTRATO DE CONTA CORRENTE BANCÁRIA DO PROPONENTE informando: Nome do Banco, Número da agência bancária com dígito, Número da conta corrente com dígito, nome completo do favorecido, Município no qual a agência está localizada e Endereço da Agência;	
9	Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto à Fazenda Nacional;	
10	Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;	
11	Certidão Negativa de Dívida Ativa junto à Fazenda Estadual;	
12	Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do convocado;	
13	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;	
14	Prova de não inscrição do proponente no CMI – Cadastro Municipal de Inadimplentes.	

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Assinatura

RG: _____

ANEXO 5

CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA ENTREGUE

Nº	DOCUMENTO	
1	Formulário de Inscrição;	
2	Cópia do RG e CPF do proponente;	
3	Comprovante de Residência do proponente emitido há, no mínimo, 12 meses;	
4	Comprovante de residência emitido há, no máximo, 3 meses que comprove que o profissional reside no Município atualmente;	
5	Portfólio	
6	Comprovações de atuação na área de inscrição, declarações ou certificados emitidas por órgãos e/ou instituições de classe;	
7	Estatuto, ou contrato social, e suas eventuais alterações supervenientes em vigor, com registro em cartório que identifique a atração pertencente à Pessoa Jurídica;	



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

8	.Ata vigente da última eleição dos atuais administradores, registrada em cartório;	
9	RG, CPF e comprovante de residência do representante legal da Pessoa Jurídica;	
10	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – que comprove que é sediada e constituída no Maranhão;	
11	EXTRATO DE CONTA CORRENTE BANCÁRIA DO PROPONENTE informando: Nome do Banco, Número da agência bancária com dígito, Número da conta corrente com dígito, nome completo do favorecido, Município no qual a agência está localizada e Endereço da Agência;	
12	Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto à Fazenda Nacional;	
13	Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;	
14	Certidão Negativa de Dívida Ativa junto à Fazenda Estadual;	
15	Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do convocado;	
16	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;	
17	Prova de não inscrição do proponente no CMI – Cadastro Municipal de Inadimplentes.	

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Assinatura

RG: _____